

**EDITAL Nº 01/2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE  
TÉCNICO EM METALURGIA DO *CAMPUS SIMÕES FILHO* NA MODALIDADE INTEGRADO –  
ANO LETIVO 2021**

O Diretor Geral do Campus Simões Filho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, instituição criada pela Lei no 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes no ano letivo de 2021, **no curso técnico de nível médio de Metalurgia, na forma integrada**, para o Campus Simões Filho, em cumprimento da Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO**

A elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes no ano letivo de 2021, assim como a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção, serão de responsabilidade de comissão local, instituída por portaria específica designada pelo Diretor Geral do Campus Simões Filho.

O Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes no curso **Integrado de Metalurgia**, para o Campus Simões Filho, destinar-se-á a candidatos que concluíram a escolaridade mínima exigida, ou seja, o ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 8ª série / 1º ao 9º ano). **A duração mínima do curso é de 4 (quatro) anos, com aulas no turno diurno.**

**2 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Para o Processo Seletivo Simplificado, a ocupação das vagas oferecidas dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Ampla Concorrência e
- b) Ampla Concorrência e Reserva de Vagas.

**2.1.1** - Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência.

**2.1.2** - Em obediência à Lei nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental. No preenchimento destas vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Reserva-se, ainda, vagas para Pessoas com Deficiência e vagas para Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, conforme Lei nº 13.409/2016.

**2.1.3** - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental o candidato que cursou integralmente com aprovação em escola pública o grau de escolaridade exigido no subitem anterior.

**2.1.4** - Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental, o candidato que tiver cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Fundamental em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com bolsa de estudos.

**2.1.5** - Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2 e 7 da Portaria Normativa do MEC nº 18, transcritos a seguir:

Art. 2º [...]

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º [...]

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput* e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.1.6** - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental, seja na forma de Ensino Regular, seja na forma de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos por órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.1.7** - O candidato egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional, deverá informar, no ato da matrícula, **a)** o número de pessoas da sua família, profissão e renda e **b)** enviar o formulário (a ser previamente disponibilizado pelo Instituto) e cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 2.1.8.

**2.1.8** - Para comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18, 11 de outubro de 2012, apenas um dos seguintes documentos das

pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):

**QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**QUANDO ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**2.1.9** - A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* será realizada após entrega da documentação indicada no item 2.1.8 deste Edital.

**2.1.10** - Se julgar necessário, o IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica por meio de entrevista e/ou visita ao local de domicílio do candidato que declarar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

**2.1.11** - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar, no ato da matrícula, a autodeclaração étnico-racial em conformidade com a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

**2.1.12** - Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico racial.

**2.1.13** - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições para participar do Processo Seletivo Simplificado serão isentas de taxa de inscrição e deverão ser feitas exclusivamente por meio virtual, através do endereço eletrônico <http://gg.gg/vkzl8>

O candidato seguirá os seguintes passos:

a) Acessar o formulário eletrônico <http://gg.gg/vkzl8>, preencher todas as informações solicitadas e

b) Anexar o histórico escolar (em formato pdf, jpg ou png) do Ensino Fundamental II (5ª à 8ª série ou 6º ao 9º ano) ou Declaração do Anexo I devidamente preenchida e assinada pela diretora, vice-diretora ou secretária escolar onde o(a) aluno(a) cursou o Ensino Fundamental II (5ª à 8ª série ou 6º ao 9º ano).

3.1.1 - A ilegibilidade de algum dos documentos, arquivo corrompido ou qualquer outro fato que gere impedimento na identificação das informações para a inscrição, será de inteira responsabilidade do/da candidato(a).

3.1.2 - Ao candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada a última feita;

3.1.3 -O candidato que optar por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Neste caso, o laudo deverá ser escaneado (digitalizado) juntamente com os documentos exigidos no item anterior.

**3.2** - A lista de Inscrições será publicada no endereço eletrônico do IFBA Campus Simões Filho (<https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/institucional/processos-seletivos/aluno/prosel-2021>), conforme o cronograma (item 9), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

### **4 - DAS VAGAS**

**4.1** - O número de vagas equivale às vagas remanescentes do Prosel 2021, sendo: 13 vagas + Cadastro de reserva (CR);

**4.2** - Os candidatos classificados serão convocados em lista de espera e em mais chamadas que forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao ano letivo de 2021, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital, que obedece às Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016.

**4.3** - Em caso de vagas remanescentes, segue-se a ordem de classificação, podendo os candidatos classificados ser convocados para ocupar a vaga remanescente no curso em que se inscreveu e, estando aptos e apresentando toda a documentação exigida, se matricular naquele curso com vagas ociosas. Para tanto, caberá à Comissão deste Processo Seletivo manter contato com os possíveis candidatos para o preenchimento das vagas e fazer a convocação para a matrícula.

**4.4** - As convocações para matrícula dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico do IFBA Campus Simões Filho, (<https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/institucional/processos-seletivos/aluno/prosel-2021>), sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento.

#### 4.5 - VAGAS OFERTADAS:

CURSO	AC	PCD	Reserva de vagas para egressos de escola pública				Total de vagas
			Renda familiar até 1,5 salário mínimo per capita		Renda familiar acima 1,5 salário mínimo per capita		
			Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	
Metalurgia - Integrado	6	1	2	1	2	1	13

#### 4.6 - Vagas para os candidatos com deficiência (Pessoa com Deficiência - PCD):

**4.6.1** - Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas vagas por curso para os candidatos com deficiências, conforme o quadro acima. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas.

**4.6.2** - O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**4.6.3** - Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA, para a devida homologação. Serão homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.6.4** – A entrega do laudo médico será feita no ato da matrícula, conforme cronograma do processo seletivo. Caso o candidato não entregue o laudo que comprove a deficiência alegada no ato da inscrição, ou sua deficiência não se enquadre em um dos critérios de reserva de vagas, será excluído da concorrência por reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

### 5 – DA SELEÇÃO

**5.1** - A seleção para o curso integrado será realizada exclusivamente por meio da análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental II (5ª à 8ª série ou 6º ao 9º ano), com base no cálculo explicitado no item 5.3.

**5.2** - Para o resultado definitivo do processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP corresponde às médias de Língua Portuguesa e MM corresponde às médias de Matemática, respectivamente.

**5.3 - MFinal corresponde ao escore final obtido no processo seletivo:**

**Cálculo da Média Final:**

<b>Média de Língua Portuguesa</b>	<b>Média de Matemática</b>	<b>Média Final</b>
-----------------------------------	----------------------------	--------------------

$MLP_x = (MLP1 + MLP2 + MLP3 + MLP4) / 4$	$MM_x = (MM1 + MM2 + MM3 + MM4) / 4$	$M_{Final} = (MLP_x + MM_x) / 2$
---	--------------------------------------	----------------------------------

Onde;

**MLP1** = média de Língua Portuguesa no 6º ano ou 5ª série do Ensino Fundamental

**MLP2** = média de Língua Portuguesa no 7º ano ou 6ª série do Ensino Fundamental

**MLP3** = média de Língua Portuguesa no 8º ano ou 7ª série do Ensino Fundamental

**MLP4** = média de Língua Portuguesa no 9º ano ou 8ª série do Ensino Fundamental

**MM1** = média de Matemática no 6º ano ou 5ª série do Ensino Fundamental

**MM2** = média de Matemática no 7º ano ou 6ª série do Ensino Fundamental

**MM3** = média de Matemática no 8º ano ou 7ª série do Ensino Fundamental

**MM4** = média de Matemática no 9º ano ou 8ª série do Ensino Fundamental

**5.4** No caso da/o candidata/o ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, a/o candidata/o deverá informar no sistema a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) Se em lugar de ‘Língua Portuguesa’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; **Gramática** (nota 8,00) + **Redação** (nota 9,00) + **Literatura** (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

b) Se em lugar de ‘Língua Portuguesa’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; **Português** (nota 8,00), **Redação** (nota 9,00) e **Literatura** (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

c) Se em lugar de ‘Matemática’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; **Álgebra** (nota 8,00) + **Geometria** (nota 9,00) + **Aritmética** (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

d) Se em lugar de ‘Matemática’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; **Matemática** (nota 8,00), **Geometria** (nota 9,00), **Aritmética** (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

**5.4.1** Para o cálculo do ITEM 5.4, somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no documento escolar, estejam elencadas no quadro a seguir:

Nome da disciplina no sistema de inscrição	Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética de notas
<b>Português</b>	<b>Português</b> <b>Língua Portuguesa</b> <b>Redação</b> <b>Gramática</b> <b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>
<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b> <b>Álgebra</b> <b>Geometria</b> <b>Matemática e Suas Tecnologias</b>

## 5.5 - DA EQUIVALÊNCIA DAS NOTAS

**5.5.1** - A/O candidata/o que disponha de Histórico Escolar que informe desempenho escolar em formato diferente do padrão de notas numéricas deverá informar, no formulário de inscrição, as notas numéricas correspondentes equivalentes, conforme ANEXO II – ‘Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas’ deste Edital, nos casos de médias únicas - EJA, Supletivo e similares.

**5.5.2** - A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Fundamental ou correspondentes que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

**5.5.3** - Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino a correspondência entre as escalas, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino documento que declare a equivalência.

**5.5.4** - Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, o candidato deverá realizar a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez), seguindo as orientações do ANEXO II.

**Ex.1:** Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).

**Ex.2:** Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).

**Ex.3:** Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

**5.5.5** - As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

**I.** Se for adotado um único conceito de aprovação (exemplo: “aprovado” ou equivalente) deverá ser registrado 7,50 (sete vírgula cinquenta), que é a média entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez).

**II.** Se forem adotados dois conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,00 (oito) para o conceito mais alto; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

**III.** Se a Instituição de Ensino adotar três conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,00(nove) para o conceito mais alto; 7,00 (sete) para o 2º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

**IV.** Se a Instituição de Ensino adotar quatro conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,33 (nove vírgula trinta e três) para o conceito mais alto; 8,00 (oito) para o 2º conceito; 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) para o 3º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo;

**V.** Se a Instituição de Ensino adotar cinco conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,50 (nove vírgula cinquenta) para o conceito mais alto; 8,50 (oito vírgula cinquenta) para o segundo conceito); 7,50 (sete vírgula cinquenta para o terceiro conceito); 6,50 (seis vírgula cinquenta) para o 4º conceito; e 3,00(três) para o conceito mais baixo.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - As vagas destinadas à ampla concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos.

**6.2** - O candidato oriundo de escola pública que optou pelo sistema de cotas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do número total de pontos, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC N°.18, de 11 de outubro de 2012.

**6.3** - As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por estes candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos.

**6.4** - No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa.

**6.5** - Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, será considerado:

- a) Maior média global do sexto ao oitavo ano;
- b) Maior média global do 9º ano;
- c) Maior idade.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado será feita de acordo com o cronograma que consta no item 9.

**Obs.:** É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados no site <https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/institucional/processos-seletivos/aluno/prosel-2021>.

## **8 - DA MATRÍCULA**

**8.1** - A matrícula deverá ser efetuada **presencialmente**, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do campus Simões Filho, **no período de 07/09/2021 à 09/09/2021**.

**8.2** - Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) CPF;



- c) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar completo;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral – para maiores de 18 anos;
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino), para os maiores de 18 anos;
- i) 1 foto 3x4 atual;
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006.

Obs 1.: As fotocópias serão autenticadas no ato da matrícula, no próprio IFBA/ Simões Filho, por um servidor da Instituição, mediante apresentação dos documentos originais. Qualquer documentação apresentada sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo do IFBA, impossibilitando ou gerando cancelamento na matrícula.

Obs 2.: Quando for o caso, será necessária a apresentação dos documentos descritos no item 2.1.8 e 3.1.3.

**8.3** - O candidato que não comparecer para a matrícula, nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

## 9 – CRONOGRAMA




<b>Inscrições</b>	10/08/2021 a 18/08/2021
<b>Lista de inscrições confirmadas</b>	23/08/2021
<b>Período de Recurso das inscrições confirmadas</b>	23/08/2021 a 26/08/2021
<b>Resultado dos recursos e lista definitiva de inscrições confirmadas</b>	até 27/08/2021
<b>Resultado preliminar</b>	até 31/07/2021
<b>Recurso do resultado preliminar</b>	01/09/2021 a 02/09/2021
<b>Resultado definitivo</b>	03/09/2021
<b>Convocação para matrículas</b>	07/09/2021 à 09/09/2021

## 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**10.1** – Enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID-19 e as recomendações sanitárias de afastamento social instituídas pelas autoridades sanitárias, o IFBA *Campus* Simões Filho adotará Atividades Educacionais Não Presenciais (AENPE), modalidade de ensino remoto, definidas em calendário acadêmico, disponível no site <https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/menu-ensino/aenpe-1>.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Campus Simões Filho: [processoseletivo.sfl@ifba.edu.br](mailto:processoseletivo.sfl@ifba.edu.br)

**10.2** - Os casos omissos serão avaliados pela comissão local, instituída por portaria específica designada pelo Diretor-Geral do Campus Simões Filho.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JAMILLE MARIA NASCIMENTO DE ASSIS, Diretor(a) de Ensino</b> , em 10/08/2021, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.
	Documento assinado eletronicamente por <b>ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho</b> , em 10/08/2021, às 14:35, conforme decreto nº 8.539/2015.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>1947765</b> e o código CRC <b>39ED7783</b> .

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS Simões Filho, em 10 de agosto de 2021.

# ANEXOS

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR (DOCUMENTO ALTERNATIVO APENAS PARA CASO DO ITEM 6.3.1 DO EDITAL)

PROCEDIMENTOS:

1º Imprimir esta página;

2º Entregá-lo à(s) escola(s) que cursou o Ensino Fundamental II, para preenchimento;

3º Fotografar/escanear este documento preenchido e enviá-lo no sistema online de inscrição no Processo Seletivo.

GRAVAR NESTE ESPAÇO O CARIMBO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_, da Escola (nome da instituição  
escolar) \_\_\_\_\_,  
localizada à (Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que o/a estudante (nome do/da estudante):  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, obteve as médias finais, conforme transcritas no quadro abaixo:

Ano Escolar	Língua Portuguesa*	Matemática*
6º ano		
7º ano		
8º ano		
9º ano		

Obs.: \* Em caso de disciplinas subdivididas, observe as instruções dos ITENS [5.4](#) e [5.4.1](#) deste Edital.

Assinatura e carimbo pessoal da/o responsável na escola (Diretor/a ou Vice Diretor/a ou Secretário/a Escolar)

**ANEXO II – TABELAS DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS**

<b>CONCEITOS</b>	<b>NOTA EQUIVALENTE</b>
<b>A</b> Aprovado Superior Excelente Ótimo Plenamente Satisfatório (PS) Satisfatório Avançado Satisfatório com Aprofundamento Satisfatório Pleno Construído (C) Objetivos Alcançados (OA) Competência Construída (CC) Suficiente (S)* Progressão Continuada (PC)  *Algumas redes municipais. Ex.: Saubara/BA	<b>10,00</b>
<b>B</b> Bom Em Construção (EC) Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	<b>8,50</b>
Competência Aproximada (CA) Aceitável (A)	<b>7,5</b>
<b>C</b> Aprovado Atingiu os objetivos Concluído Habilitado Proficiente Progressão Direta (PD) Promovido (PV) Satisfatório (S) Significativo Construção Intermediária de Habilidades (CI) Objetivos Não alcançados (ON)	<b>7,00</b>
<b>D</b> Razoável Regular	<b>6,00</b>
Não Trabalhado (NT) Transitório (T)	<b>5,50</b>

<b>E</b> <b>Não Satisfatório (NS)</b> <b>Insatisfatório</b> <b>Suficiente</b> <b>Progressão essencial</b> <b>Progressão simples</b> <b>Progressão com Apoio Didático (PAD)</b> <b>A Construir (AC)</b> <b>Não Avaliado (NA)</b> <b>Competência Não Construída (CNC)</b> <b>Insuficiente (I)</b>	<b>5,00</b>
<b>PONTUAÇÃO ENCCEJA</b>	<b>NOTA EQUIVALENTE</b>
<b>Maior ou igual a 180,00</b>	<b>10,00</b>
<b>170,01 a 179,99</b>	<b>9,50</b>
<b>160,01 a 170,00</b>	<b>9,00</b>
<b>150,01 a 160,00</b>	<b>8,50</b>
<b>140,01 a 150,00</b>	<b>8,00</b>
<b>130,01 a 140,00</b>	<b>7,50</b>
<b>120,01 a 130,00</b>	<b>7,00</b>
<b>110,01 a 120,00</b>	<b>6,00</b>
<b>100,00 a 110,00</b>	<b>5,00</b>